



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 026.03.2025

Santo André, 24 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 06**, de 24 de março de 2025, que altera a Lei nº 9.440, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a denominação de logradouros localizados no Jardim Cipreste.

Visa a presente propositura acrescer à Lei nº 9.440, de 11 de dezembro de 2012, a denominação de dois logradouros que servirão de endereço para lotes localizados nas quadras E e L do Jardim Cipreste.

Vale ressaltar que a proposta oficializa a denominação dos logradouros para efeitos de endereço e, finalizada a regularização da área do Núcleo Jardim Irene II, as denominações oficializadas permanecerão inalteradas.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando caráter de urgência nos termos dispostos no art. 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:411705448
19

Assinado de forma digital
por GILVAN FERREIRA DE
SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.03.24 17:34:36
-03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360030003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 24.03.2025

ALTERA a Lei nº 9.440, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a denominação de logradouros localizados no Jardim Cipreste.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 21.164/2006,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.440, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido dos incisos XVII e XVIII, na seguinte conformidade:

“**Art. 1º**

Parágrafo único.

XVII - Travessa Corê, antiga viela sem denominação, inicia na Rua Cabotatá e termina no lote 06 da Quadra E;

XVIII - Travessa Abiu, antiga Vuela 1, inicia na Rua Tipuana e termina no lote 05 da Quadra L.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de março de 2025.

GILVAN FERREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:4117054481
9

Assinado de forma digital por
GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.03.24 17:33:02
-03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

